

Lei Municipal Nº 5720/2005 de 06 de dezembro de 2005.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), no orçamento vigente, por redução orçamentária, com a seguinte classificação:

03 – Secretaria de Administração e Trânsito
01 – Unidades Subordinadas
04.122.0010.2010 – Auxílio Transporte - Servidores
3.3.90.49.010000000 – Indenização Auxílio Transporte (89).....R\$ 13.000,00
Total.....R\$ 13.000,00
(treze mil reais)

Art. 2º - Servirá de base para o crédito adicional suplementar previsto nesta lei, redução de igual valor, com a seguinte classificação orçamentária:

10- Secretaria de Obras e Saneamento
01 – Unidades Subordinadas
04.122.0010.2063 – Manutenção de Atividades da Secretaria
3.1.90.13.000000000 – Obrigações Patronais (1294).....R\$ 13.000,00
Total.....R\$ 13.000,00
(treze mil reais)

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 06 de dezembro de 2005.

**Vitor Antonio Pletsch
Prefeito Municipal**